



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador VITAL DO RÉGO

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 621, de 8 de julho de 2013)

Suprime-se o art. 20 da Medida Provisória nº 621, de 2013, renumerando-se os artigos subsequentes.

JUSTIFICAÇÃO

Não é pertinente a participação de uma empresa que tem como missão a gestão de hospitais universitários em um projeto que visa ao aperfeiçoamento de médicos na área de atenção básica em saúde, notadamente em regiões carentes, remotas e de difícil provimento de recursos humanos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sala da Comissão,

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 15/07/2013, às 10h00

Thiago Castro, Mat. 229754

Senador VITAL DO RÉGO

AD

Substituir esta cópia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor
até o dia <u>05/08/2013</u>
<u>Roné Mahr</u> Matrícula <u>250831</u>